

PORTARIA N.º: 054/DETRAN/2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade do Processo Administrativo Punitivo registrado no DETRAN/SC sob o n.º 004/99, RESOLVE: CANCELAR o registro e a licença funcional do acusado VALMIR KREUSCH, bem como o registro n.º 247/96 e a licença para o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAZI E JANJA, junto ao DETRAN/SC, com fulcro no art. 21, inciso X e XI, c/c art. 22 e 26, §2º e §5º, da Portaria n.º 053/SSP/SC/97, que regulamenta as atividades das escolas de formação de condutores de veículos do Estado de Santa Catarina.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2026.

WANDERLEY REDONDO

Delegado de Polícia

Diretor-Geral